



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



DECRETO Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabrália Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2026.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 019/2011, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

CONSIDERANDO, que a Lei supracitada, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o INPC/IBGE relativo ao ano de 2025, foi divulgado como sendo de 4,26% (quatro, vinte e seis centésimos por cento) anual;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2026, será de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabrália Paulista- SP, em 15 de janeiro de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume